



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECISÃO

RELATÓRIO DE DECISÃO RECURSAL - PREGOEIRO

ASSUNTO: Recurso contra decisão do pregoeiro

REFERENTE: Pregão Eletrônico n. 03/2023 - PROCESSO SEI 0001935-73.2022.4.90.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de gerador a diesel ou a biodiesel, com capacidade de 500kVA, destinado à ampliação do sistema de geração de energia elétrica de emergência do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF.

VENCEDORA: LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA, CNPJ: 10.837.578/0001-50

RECORRENTE: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 26.415.117/0001-20

1 – HISTÓRICO

Trata-se de resposta ao recurso interposto pela empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (id. 0457665), em contraposição à decisão que julgou a proposta da empresa LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA no Pregão Eletrônico 03/2023 (Ata id. 0459762, fls. 3 - evento - 27/04/2023 12:19:31).

A empresa recorrente alega, em síntese, que o gerador de energia oferecido pela empresa vencedora é incompatível com o gerador de energia existente, bem como, que a proposta foi apresentada "*[...] sem identificação para análise técnica, totalmente errado, pois não existe modelo MWM*". Também argumenta que o item 5.1 do Edital cita "*[...]motor CUMMINS com modelo errado MWM o modelo correto é C400-D6 e o gerador síncrono é STAMFORD...*".

Ao longo deste relatório, será demonstrado o histórico, a tempestividade recursal, as razões apresentadas pela impugnante, as contrarrazões da licitante vencedora, bem como o exame do Pregoeiro quanto aos aspectos que lhe cabe analisar.

2 – TEMPESTIVIDADE

Conforme nova sistemática de operação de pregão eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal, sob regime da Lei 14.133/2021, existem dois momentos de intenção de registro de recursos, automáticos e independentes da ação do pregoeiro:

a) o primeiro momento ocorre logo após o aceite da proposta da licitante classificada (id. 0349653, fl. 8 - evento do Sistema - 26/04/2023 11:57:20);

b) o segundo momento ocorre após a habilitação da empresa classificada (id. 0349653, fl. 9 - evento do Sistema - 27/04/2023 12:19:31).

Ato contínuo, quando registrada intenção recursal por alguma licitante, o sistema abre o prazo da fase recursal, sendo a empresa recorrente convocada a apresentar razões. Ficando os prazos delimitados da seguinte forma:

- Data limite para registro de Razões: 03/05/2023;

- Data limite para registro de Contrarrazões: 08/05/2023; e

- Data limite para registro de Decisão: 22/05/2023.

Como pode ser constatado no Relatório de Julgamento (id. 0349653, fl. 9 - evento do Sistema - 27/04/2023 15:34:42), a apresentação de razões recursais teve início no dia 27/04/2023, estando aberta até o dia 03/05/2023, ou seja, sendo concedido prazo de 3 dias úteis à recorrente. A empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA apresentou a peça recursal no dia 03/05/2023, portanto tempestiva, tendo preenchido os requisitos tempestividade previstos no Edital da licitação e na legislação pertinente.

Contudo, ao final do prazo para apresentação de contrarrazões, pela empresa LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES, que era dia 08/05/2023, não constava do Portal de Compras a apresentação de nenhum documento, certificado na Certidão SELITA (id. 0463756) e tela em anexo (id. 0461410). Nesse sentido, foi diligenciado junto à empresa envolvida que se manifestasse quanto ao ocorrido. Em resposta (id. 0463750), a empresa informou que realizou o envio das contrarrazões no sistema de forma tempestiva, mas que diante da notícia da falta do documento, abriu chamado técnico para sanar o problema, juntando telas do chamado. Esta Seção também abriu um chamado técnico sobre a situação e acompanhou diariamente este (id. 0463754).

Nesse sentido, apenas no dia 22/05/2023 (data limite de registro da Decisão), a peça ficou visível para o pregoeiro (id. 0464200). Neste mesmo dia, foi constatada, no Portal de Serviços, a solução do chamado técnico do CJF (id. 0464522), relatando que houve um problema no sistema e que foi feita a correção no ambiente de produção, orientando que desse seguimento ao certame. A empresa LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES, que também tinha aberto um chamado, noticiou a resolução deste (id. 0464758), que apresentava uma mensagem padrão com a mesma justificativa daquele chamado do CJF. Considerando a falha do próprio sistema noticiada na resolução dos chamados, conclui-se que as contrarrazões da empresa LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES, também estão tempestivas.

Diante desses problemas verificados no sistema, devidamente comprovados, bem como, tendo em vista que a peça de contrarrazões somente ficou visível no dia 22/05/2023, data limite para inclusão da Decisão, e, ainda, considerando as demais demandas desta SELITA, não foi possível o registro desta Decisão no COMPRAS.GOV na referida data.

3 – DOS FATOS

Após a fase de lances, que contou com doze propostas, procedeu-se ao julgamento das propostas e consequente habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

Ressalte-se que quando da análise da proposta encaminhada pela licitante LEAO ENERGIA (id. 0453513), classificada inicialmente em primeiro lugar, foi diligenciado quanto à exequibilidade da proposta, em razão do valor ofertado representar cerca de 67% do valor estimado. A empresa foi ainda, alertada de que será necessário apresentar garantia adicional em razão da proposta, conforme subitem 9.1.2 e no §5º, do art. 59, da Lei 14.133/2021 (id. 0349653, fl. 3 - evento - 24/04/2023 10:39:42).

Em resposta à diligência do Pregoeiro, a empresa enviou, ainda (id. 0453513), 2 (duas) notas fiscais com o intuito de comprovar que já praticou os preços ofertados no PE 03/2023.

Por meio do Encaminhamento SELITA (id. 0454662) a Proposta com as demais documentações apresentadas foram enviadas à unidade demandante para manifestação quanto ao atendimento das especificações técnicas, ao que foi respondido no Despacho SUMAG (id. 0454715): "*Em atenção ao encaminhamento SELITA 0454662, declaro que: a) A proposta ajustada (id. 0453512) atende às exigências técnicas contidas no Termo de Referência; [...]*".

Quanto a análise dos documentos de habilitação (id. 0454588), a empresa demonstrou estar apta a firmar avença com a Administração Pública, demonstrando inclusive, a capacidade econômico-financeira (id. 0454588, fls. 120 a 124). Ante o exposto, foi a empresa LEAO ENERGIA foi declarada a vencedora do certame.

Como delineado no item 2, foi aberto prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (id. 0455831).

4 – DAS RAZÕES DO RECURSO (id. 0457665)

Segue abaixo um trecho das razões recursais:

[...]

Realizamos vistoria in-loco e observamos que todo o sistema é com QUADROS TTA com disjuntores SCHNEIDER extraíveis (qualidade, praticidade e manutenção excelente), além disso a máquina existente ser CUMMINS C400-D6 com modulo automatismo AMF-25 COMAP para ser compatível.

A compatibilidade da máquina precisa ser CUMMINS idêntica pois geradores WEG não possuem PMG só em casos especiais e a máquina existente possui, além dos mais, temos no mesmo local todos os componentes diferentes, situação que só trará problemas futuros para a manutenção, bem como para reposição de peças.

Enfim o edital é sucinto, porém no item 5.1 do mesmo cita motor CUMMINS com modelo errado MWM o modelo correto é C400-D6 e o gerador síncrono é STAMFORD, sendo que esse gerador possui PMG e iremos fiscalizar do fornecedor LEÃO tal equivalência TÉCNICA.

O módulo solicitado AMF-25 COMAP deve ser compatível, ou idêntico pois não é questão de preço é qualidade e a COMAP é um excelente equipamento.

Quadros Elétricos pedem um reserva do outro com 2 Painéis TTA-SCHNEIDER com disjuntores e contadores e deveriam ser Schneider para termos de equivalência técnica, pois temos muitos contadores no mercado fabricados em outros países e sem reposição no mercado (buscam somente preço e não qualidade), deveriam exigir sim um fabricante com fábrica no Brasil, caso contrário irão ter problemas futuros e sem reposição de peças sendo que essa empresa não possuem sequer um representante técnico em Brasília e terá que atendê-los dentro de um prazo para reposição de qualquer problema técnico, e deveria ser no máximo 4 horas, para atender ao Datacenter.

Enfim, a empresa copiou e colou a o edital erroneamente e se diz fabricante e não o é, é uma empresa de montagem de componentes nesse caso específico para grupo gerador, ou seja: motor diesel compatível com a potência do gerador exigido, porém devemos se ater a um sistema compatível e existente ao instalado do CFJ para não ter menos problemas futuros em reposição de peças e qualidade, pois a CUMMINS BRASIL é uma das maiores montadoras de grupos geradores, e além de tudo é fabricante do motor diesel já qualificado em vários países do mundo, bem como o gerador STAMFORD idêntico ao existente.

A empresa apresentou uma proposta sem qualificação técnica, pois não sabemos o que irá fornecer e aprovar equipamentos desse nível, simplesmente colocou na sua proposta o que já está errado no edital motor CUMMINS modelo MWM (não teve sequer o cuidado de observar tal erro), portanto sem identificação para análise técnica, totalmente errado, pois não existe modelo MWM.

Em qualquer proposta os equipamentos propostos devem possuir marca e modelo para análise, ponderando-se equivalência ao existente e ao solicitado no edital em qualidade e também a nível de preços, pois podem fornecer qualquer tipo de motor diesel, é o que mais temos no Brasil para questões de preços, importações e depois o cliente que se vire para comprar peças de reposição, problemas no futuro se não for observada a equivalência.

5 – DAS CONTRARAZÕES (id. 0459050)

A empresa, em síntese, combate os argumentos da recorrente, dos quais foram extraídos excertos:

[...]

Como já discorrido acima, esta empresa realizou vistoria inloco, assim como analisou cuidadosamente o Memorial Descritivo, junto de sua vasta equipe de engenheiros preparados e qualificações.

Desta feita, temos total conhecimento do Módulo solicitado, e inclusive este é o mais utilizado em nossos equipamentos. Portanto, nobre Comissão de Licitação, esta empresa reafirma que entregará o equipamento em total consonância.

[...]

Pois bem, nota-se que o próprio órgão informou a não-obrigatoriedade de ser do mesmo fabricante. E ainda enfatiza que a indicação é apenas um referencial.

[...]

Posto isso, nota-se que a contrarrazoante está ofertando um equipamento NACIONAL, de marca Própria (LEÃO). MODELO LGD505, COM MOTOR SCANIA / DC13

Por fim, conclui a empresa pugnando:

a) pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA;

b) alternativamente, pelo encaminhamento à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal n. 8666/93.

6. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE (id. 0462029)

Destaca-se que a unidade demandante identificou possível erro material na apresentação da proposta vencedora, uma vez que a especificação do grupo gerador a ser fornecido apenas copiou as especificações do Edital:

No entanto, identifica-se possível erro material no item 1.2.1 da Proposta id. 0453512 da Contrarrecorrente, o qual manteve a especificação editalícia, que fora objeto do posterior esclarecimento supracitado.

Diligenciada, a área demandante (id. 0462029) esclarece não vislumbrou, em razão do recurso apresentado, motivo para desqualificação da proposta da empresa vencedora, e conclui sua manifestação pelo aceite da Proposta da empresa, ressaltando o erro material verificado na Proposta desta (id. 0453512), assinalado no tópico I da manifestação.

7 – DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Ressalte-se que este Órgão, por intermédio do Pregoeiro, almeja sempre o interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo os da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, moralidade e transparência, sempre vinculado ao que dispõe o art. 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

A empresa recorrente alega que o Edital citou modelo divergente e incompatível com o gerador instalado. Este tópico foi objeto do pedido de esclarecimento n. 3 (id. 0449898), no qual foi questionado se as marcas eram somente referência, ou se seria possível participar do certame com outras marcas de motor. Naquela ocasião, em resposta, foi informado que a indicação de marca modelo era apenas referencial, não havendo obrigatoriedade de fornecimento do equipamento do mesmo fabricante e

modelo indicados no projeto. Nesse sentido, nota-se que a empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA não apresentou pedido de impugnação ao edital quanto ao tema, motivo pelo qual o edital manteve-se sem reformas.

Ademais, conforme a previsão do item 3.5 do Edital, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos vinculam os participantes, portanto, por ser assunto superado em sede de esclarecimento, tal alegação de divergência entre as especificações do Edital e do gerador instalado não merece prosperar.

Contudo, observa-se que, de fato, a empresa Leão Engenharia não apresentou, de forma inequívoca e cristalina, qual modelo de gerador será entregue e instalado, quando da apresentação da sua proposta (id. 0453512), tendo vindo a fazê-lo somente quando da apresentação das contrarrazões (id. 0464200).

Descrição do grupo gerador na proposta apresentada (id. 0453512):

GRUPO GERADOR CUMMINS, LINHA DIESEL, MONTADO sobre longarinas, com potência de 500 kVA - 400 kWe, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz, composto de: (grifamos)

MOTOR

- Motor CUMMINS, modelo MWM.

- Características: Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador.

- Aspiração: Turboalimentado.

- Sistema elétrico: alternador para carga de bateria e motor de partida em 24 Vcc.

- Regulagem de velocidade: eletrônica. - Sensor para detecção da redução do nível d'água do radiador do motor. GERADOR

- Características: síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, de mancal único com acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado junto ao gerador.

- Tensão nominal: 380 Vca 60 Hz.

- Grau de proteção: IP21 BASE METÁLICA - Características: de estrutura robusta e integralmente soldada, com fundo fechado, fabricada a partir de longarinas e travessas de aço carbono, possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos, o que garante o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto. USCA

- Quadro de comando automático, dotado de microcontrolador INTELiLITE AMF25, montado em caixa metálica, isolado da máquina, dotado de porta devidamente reforçada, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10, contendo visor de acrílico

Descrição do grupo gerador na contrarrazão apresentada (id. 0464200)

Posto isso, nota-se que a contrarrazoante está ofertando um equipamento NACIONAL, de marca Própria (LEÃO). **MODELO LGD505, COM MOTOR SCANIA / DC13 072A 02-12**. Este modelo de motor é extremamente consolidado no mercado e o fornecimento de peças e mão de obra de manutenção é facilmente encontrada. (grifamos)

Ante o exposto, estando este pregoeiro vinculado ao instrumento convocatório e aos seus critérios objetivos, concluiu que a licitante LEAO ENERGIA demonstrou estar apta ao cumprimento de suas obrigações presentes em Edital, ressalvando-se o disposto acima sobre a necessidade de maior especificação do objeto ofertado.

7 - CONCLUSÃO

Por todo exposto, e considerando que a recorrente suscitou dúvidas razoáveis quanto ao modelo que será efetivamente entregue ao CJF (id.0457665, fl. 2); a vinculação ao instrumento convocatório e a manifestação da unidade demandante **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela

empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 26.415.117/0001-20, por atender aos requisitos de admissibilidade para, **NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECORRENTE**, para reformar a Decisão que aceitou a proposta da empresa LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA, CNPJ: 10.837.578/0001-50 no certame e ato contínuo, determinar a volta de fase no pregão eletrônico 03/2023, para complementação da proposta pela empresa LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA, que deverá informar efetiva e inequivocamente as especificações do gerador que será entregue juntamente com o caderno ou folder de especificações, com consequente abertura de novo prazo para registro de intenção de recursos.



Autenticado eletronicamente por **Jéssica Silva Damásio, Pregoeiro(a)**, em 23/05/2023, às 21:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0459754** e o código CRC **E028FD54**.

Pregão Eletrônico N° 3/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa: Aberto/Fechado



1 SERVIÇO INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR
Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 795.442,6700

Data limite para recursos
03/05/2023

Data limite para contrarrazões
08/05/2023

Data limite para decisão
22/05/2023

Recursos e contrarrazões

26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA...	Recurso: cadastrado
Intenção de recurso		
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada as 12:20 de 27/04/2023		
Recurso		
Recurso.pdf		03/05/2023 17:52:31
Contrarrazões		
Nenhum registro a ser apresentado		

Voltar

Adiantar prazo

Existem fornecedores com contrarrazão pendente de cadastro para este item.

Pregão Eletrônico N° 3/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa: Aberto/Fechado



1 SERVIÇO INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR

Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 796.442,6700



Data limite para recursos: 03/05/2023

Data limite para contrarrazões: 08/05/2023

Data limite para decisão: 22/05/2023

Recursos e contrarrazões

ID	Nome	Status	Ações
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA...	Recurso: cadastrado	
Intenção de recurso			
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:20 de 27/04/2023			
Recurso			
Recurso.pdf		03/05/2023 17:52:31	
Contrarrazões			
Nenhum registro a ser apresentado			

[Voltar](#) [Adiantar prazo](#)

Walter Rodrigues Ferreira

De: Licitação Leão Energia <licitacao@leaoenergia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 08:55
Para: Walter Rodrigues Ferreira
Assunto: RES: Apresentação de contrarrazões - Pregão 03/2023
Anexos: LAUDO.pdf; prints do erro.pdf; WhatsApp Image 2023-05-10 at 08.22.56.jpeg

Bom dia,

Prezado Sr.

Nós realizamos o envio das contrarrazões na Segunda feira, dia 08/05. Ontem, quando recebemos vosso e-mail, fomos consultar o que havia ocorrido para que o arquivo não tivesse aparecido.

Todavia, por erro exclusivo do sistema Comprasnet, o arquivo não foi anexado e consta como rascunho. Entramos em contato com o Suporte Técnico do Comprasnet e fomos informados que realmente ocorreu esse erro. Que o arquivo foi anexado, mas o sistema não inseriu/não computou.

Encaminho em anexo as comprovações, assim como o nº de chamado que abrimos junto ao Suporte.

Atenciosamente,

De: Walter Rodrigues Ferreira <walter@cjf.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de maio de 2023 16:33
Para: licitacao@leaoenergia.com.br
Cc: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>
Assunto: Apresentação de contrarrazões - Pregão 03/2023

Prezado licitante,

Conforme arquivo em anexo (reprodução de tela do sistema www.gov.br/compras) **não consta o envio de contrarrazões por essa empresa**, em relação ao recurso enviado pela empresa Rocha Bressan, relativo ao julgamento da proposta provisoriamente vencedora no Pregão 03/2023 – CJF.

Assim, **considerando as mudanças recentes no sistema informatizado do Governo Federal**, em sede de diligência, solicito a essa empresa esclarecer se registou contrarrazões no **Portal de Compras do Governo Federal**. Em caso positivo, solicito que junte, se possível, impressão de tela do sistema que comprove as alegações.

As diligências se fazem necessárias uma vez que recebemos informações da área demandante, de que as contrarrazões foram enviadas por e-mail para aquela unidade, após registro tempestivo no sistema do governo.

Atenciosamente,



Walter Rodrigues Ferreira

Seção de Licitações

Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio

Secretaria de Administração

+55 (61) 3022-7551

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.



Nº do chamado



PT-BR

VOLTAR

Acompanhamento

Historico de Status

Histórico de Responsáveis

Histórico de Solicitantes

Histórico de Times

Laudo do Chamado

Número do Chamado

1293541

Nome do Técnico

DOWNLOAD

FOTOS/DOCUMENTOS



Laudo do Chamado

Representante Compras.gov.br

Dados do Cliente

Nome do usuário	CPF/CNPJ	E-mail	
Miguel lobato	099.015.289-84	miguel@avantelicitacoes.com.br	

Dados Gerais

Endereço	Categorias	Status do Chamado	
Padrão - , S/N, . , -	Erro/Indisponibilidade	Novo	

Título do chamado

(/PT/CALLED-
+ REGISTRATION-
CLIENT)

pregão 03/2023

Descrição

Ô Solicitante [fornecedor] CNPJ:10.837.578.0001.50 leão energia indústria de geradores LTDA

Está com um problema no pregão 03/2023 pra lança a contra razão e ela continua em rascunho

para o solicitante e o prazo se encerrou ontem, e ele fez o enviou ontem pela parte de manhã e no compras net aparecer escrito rascunho e quando clica aparecer os downloads e quando clica

abre todas as contra razões da empresa , mais não subiu para o pregoeiro os anexos

Declaração

Declaro estar de acordo com o serviço executado e ciente da garantia concedida - consulte as condições gerais disponível:

Termos de Uso (https://dpo.privacytools.com.br/policy-view/Pk6G3wvxj/3/policy/pt_BR?s=1640698153824)

Data de conclusão do laudo

09/05/2023 11:59

(/PT/CALLED-
+ REGISTRATION-
CLIENT)

Intervalo mínimo entre Lances
100%

Tratamento Diferenciado
Não

Minha proposta

Todas as propostas

Histórico de recursos

Data limite para recursos
03/05/2023

Data limite para contrarrazões
08/05/2023

Data limite para decisão
22/05/2023



Recursos e contrarrazões

26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ...	Recurso: cadastrado	
Intenção de recurso			
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:20 de 27/04/2023			
Recurso			
Recurso.pdf		03/05/2023 17:52:31	
Contrarrazões			
10.837.578/0001-50	LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA	Rascunho	

Voltar



Acompanhamento seleção de fornecedores

Acompanhamento seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 3/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa: Aberto/Fechado

1 SERVIÇO INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR

Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Otda solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 795.442.6700

Descrição detalhada
Serviço instalação grupo gerador

Quantidade solicitada
1

Unidade de fornecimento
UNIDADE

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 795.442.6700

Valor estimado (total)
R\$ 795.442.6700

Orçamento sigiloso
Não

Intervalo mínimo entre Lances
1,00%

Tratamento Diferenciado
Não

Minha proposta

Todas as propostas

Histórico de recursos

Data limite para recursos
03/05/2023

Data limite para contrarrazões
08/05/2023

Data limite para decisão
22/05/2023

Recursos e contrarrazões

26.415.117/0001-20

ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Recurso: cadastrado

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 3/2023

Mensagem do Pregoeiro Item 1

A fase de contrarrazão do item 1 está aberta até 08/05/2023.

Enviada em 04/05/2023 às 00:00:00h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

A fase de recurso do item 1 está finalizada.

Enviada em 03/05/2023 às 23:59:59h

Mensagem do Pregoeiro

Senhores licitantes, em razão dos prazos para apresentação de razões e contrarrazões recursais, previstas no edital, a sessão será suspensa, retornando ao final desse procedimento.

Enviada em 27/04/2023 às 17:57:37h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/05/2023.

Enviada em 27/04/2023 às 15:34:42h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados licitantes, sessão está reaberta. Solicito que permaneçam conectados.

Enviada em 27/04/2023 às 14:14:22h

1 2 3 4 5 > >>

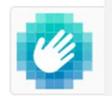
Intervalo mínimo entre Lances: 1,00% Tratamento Diferenciado: Não

Minha proposta	Todas as propostas	Histórico de recursos
Data limite para recursos 03/05/2023		Data limite para contrarrazões 08/05/2023
		Data limite para decisão 22/05/2023



Recursos e contrarrazões

26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ...	Recurso: cadastrado	
Intenção de recurso			
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:20 de 27/04/2023			
Recurso			
Recurso.pdf		03/05/2023 17:52:31	
Contrarrazões			
10.837.578/0001-50	LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA	Rascunho	



Nº do chamado



PT-BR

WALTER RODRIGUES
FERREIRA

Dashboards

Chamados (/pt/calleds)

Portal (/pt/portal)

Chamados (/pt/canceled-
cancelados/calleds)Classificação
(/pt/calledclassifications)
ChamadosBase
de
Conhecimento
(/pt/knowledgebases-
de-client)

VOLTAR

Acompanhamento

Ações

Historico de Status

Histórico de Responsáveis

Histórico de Solicitantes

Histórico de Times

Laudo do Chamado

Materiais substituídos

Nº 1297149

Não consigo adiantar prazo na fase recursal

Chamado aberto via Portal em 09/05/2023 17:30

Chave de ativação do chamado: 24675

Solicitado por: walter rodrigues ferreira, 386.648.521-20,
walter@cjf.jus.br

Criado por: walter rodrigues ferreira

SLA de Atendimento: 684.58%



SLA de Solução: 342.29%

 Dashboards ▼
 Chamados (/pt/calleds)

 Portal (/pt/portal)

 Chamados (/pt/canceled-canceled-calleds)

 Classificação (/pt/calledclassifications) Chamados

 Base de conhecimento (/pt/knowledgebases-client)


Status

Agendado ▼

Categoria*

Compras.gov.br ▼Pregão... ▼Encerrar fa... ▼

Descrição

Normal



Prezados, o problema está ocorrendo no pregão 03/2023 CJF (UASG 90026), que está sendo operado sob a Lei 14.133/2021.

Ocorre que houve a intenção de recurso e o consequente registro de recurso pela empresa recorrente, de forma tempestiva. Contudo, após decorrido o prazo para envio de contrarrazões em 08/05/2023, **não aparece registro de contrarrazões da empresa recorrida, mas não conseguimos seguir em frente.**

Tem o botão Adiantar prazo. Mas quando clico nesse botão aparece a mensagem de erro **Existem fornecedores com contrarrazão pendente de cadastro para este item..**

Assim, não conseguimos avançar de fase. Ressalto que estamos diligenciando junto à empresa recorrida para que manifesta se inseriu, ou não, contrarrazões tempestivas no sistema.

 Dashboards ▼

 Chamados (/pt/calleds)

 Portal (/pt/portal)

 Chamados (/pt/canceled-canceledsalleds)

 Classificação (/pt/calledclassifications)
Chamados

 Base de conhecimento (/pt/knowledgebases-client) Conhecimento

Anexos

 MICROSOFTTEAMS-IMAGE.PNG

Campos Personalizados

Apresenta alguma mensagem de erro?

Sim

Não

Nº/ano da Modalidade de Licitação

Pregão 03/2023 CJF

Nome da Modalidade

Pregão eletrônico

Número da UASG

90026

Órgão

Conselho da Justiça Federal

Telefone

61 30227551

Ação

Normal  **B** *I* U ~~S~~ ”       T_x

 Dashboards ▼

 Chamados (/pt/calleds)

 Portal (/pt/portal)

 Chamados (/pt/canceled-canceladosalleds)

 Classificação (/pt/calledclassifications)
Chamados

 Base de (/pt/knowledgebases-client)
Conhecimento



Arraste seus arquivos ou clique aqui para selecionar

ADICIONAR AÇÃO



Pregão Eletrônico N° 3/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa: Aberto/Fechado



1 SERVIÇO INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR
Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 795.442.6700



Data limite para recursos
03/05/2023

Data limite para contrarrazões
08/05/2023

Data limite para decisão
22/05/2023

Recursos e contrarrazões

26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ...	Recurso: cadastrado	↑
Intenção de recurso			
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:20 de 27/04/2023			
Recurso			
Recurso.pdf		03/05/2023 17:52:31	↓
Contrarrazões			
Nenhum registro a ser apresentado			

Voltar Adiantar prazo



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

CERTIDÃO - SELITA

À SUCOP,

Considerando os atos realizados por esta unidade referente à operacionalização da licitação no sistema *COMPRAS.GOV*, certifico que a tela do PE n. 03/2023 encontra-se inalterada na fase recursal (id. 0463850), apresentando a mensagem "*Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)*", desde o dia 09/05/2023, data em que deveria ter encerrado o prazo para contrarrazões e iniciado o prazo para Decisão do pregoeiro.

Na ocasião, pressionou-se o botão "Adiantar prazo", mas o sistema apresentou a seguinte mensagem impeditiva (id. 0461415): "*Existem fornecedores com contrarrazão pendente de cadastro para este item*", por isso, não é possível avançar para a abertura de prazo para inserção da Decisão do pregoeiro.

Em diligência realizada à empresa LEÃO ENGENHARIA, classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame, a licitante informou que realizou o envio das contrarrazões no dia 08/05/2023, porém, verificou que o arquivo não foi anexado e consta como "rascunho", tendo aberto um chamado junto ao Portal de Serviços (id. 0463750), anexando as telas do sistema; sem obtenção de retorno até o presente momento.

Esta unidade também abriu um chamado no Portal de Serviços (id. 0463754) relatando o ocorrido, mas até a presente data o suporte técnico não solucionou o problema e não se manifestou sobre os possíveis erros do sistema de nenhum dos chamados efetuados, tanto o da empresa, quanto o do CJF.

Assim, certifico que desde o dia 09/05/2023, o PE n. 03/2023 está inoperável por razões unicamente sistêmicas do *COMPRAS.GOV*, conforme demonstrado nos documentos anexados aos autos (ids. 0461410, 0461415, 0463750, 0463754, e 0463850).

Ante o exposto, submeto o presente processo à consideração superior.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente por **Jéssica Silva Damásio, Chefe - Seção de Licitações**, em 19/05/2023, às 18:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463756** e o código CRC **769F6AE5**.

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos) Valor estimado (unitário) R\$ 796.442,6700

Data limite para recursos: 03/05/2023 Data limite para contrrazões: 08/05/2023 Data limite para decisão: 22/05/2023



Recursos e contrrazões

26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ..	Recurso: cadastrado	
Intenção de recurso			
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:20 de 27/04/2023			
Recurso			
Recurso.pdf		03/05/2023 17:52:31	
Contrrazões			
10.837576/0001-50	LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA	Contrrazão registrada	

[Voltar](#) [Decidir pela procedência](#) [Decidir pela não procedência](#)



Walter Rodrigues Ferreira

De: Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de maio de 2023 17:16
Para: Walter Rodrigues Ferreira
Assunto: #1297149 - Chamado Finalizado



Finalização de Atendimento

Prezado(a) **WALTER RODRIGUES FERREIRA**

Seu chamado foi finalizado.

Id do chamado: #1297149

Título do chamado: Não consigo adiantar prazo na fase recursal

Data de finalização: 22/05/2023 17:15:29

Descrição:

Prezados, o problema está ocorrendo no pregão 03/2023 CJF (UASG 90026), que está sendo operado sob a Lei 14.133/2021.

Ocorre que houve a intenção de recurso e o consequente registro de recurso pela empresa recorrente, de forma tempestiva. Contudo, após decorrido o prazo para envio de contrarrazões em 08/05/2023, **não aparece registro de contrarrazões da empresa recorrida, mas não conseguimos seguir em frente.**

Tem o botão Adiantar prazo. Mas quando clico nesse botão aparece a mensagem de erro **Existem fornecedores com contrarrazão pendente de cadastro para este item..**

Assim, não conseguimos avançar de fase. Ressalto que estamos diligenciando junto à empresa recorrida para que manifesta se inseriu, ou não, contrarrazões tempestivas no sistema.

Acompanhamento de solução:

Prezado usuário, Sua solicitação foi analisada.

Em atenção à sua demanda, que trata de problema na fase recursal (contrarrazões), esclarecemos que o caso havia sido levado ao conhecimento do parceiro tecnológico - responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema. Após atuação, identificaram que foi um problema no agendamento do encerramento. Foi publicada correção no ambiente de produção que evitará novos casos e que resolveu as compras anteriormente afetadas.

Agente de Contratação: Orientamos que dê seguimento ao certame.

Fornecedor: Orientamos que leve esta informação ao conhecimento do responsável pela condução do certame para as providências necessárias.

Atenciosamente, Equipe suporte técnico.

[O que você achou do atendimento? Clique aqui para avaliar.](#)

Seu número do chamado é: 1297149

Este link expira em 72 horas.

Atenciosamente,

[Equipe gov.br](#)

[Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#)

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

Walter Rodrigues Ferreira

De: Licitação Leão Energia <licitacao@leaoenergia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de maio de 2023 17:54
Para: sei-selita
Cc: amaury.vertuan@leaoenergia.com.br; 'Emersom Bomfim'
Assunto: RES: Solicito informações acerca do andamento do chamado técnico aberto em relação do PE 30/2023 CJF
Anexos: IMG-20230522-WA0053 (002).jpg

Prezada,

Boa tarde,

Encaminho em anexo a resposta do chamado técnico, referente PE 30/2023 CJF, conforme solicitado.

Atenciosamente,

De: Licitação Leão Energia <licitacao@leaoenergia.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de maio de 2023 09:09
Para: 'sei-selita' <sei-selita@cjf.jus.br>
Assunto: RES: Solicito informações acerca do andamento do chamado técnico aberto em relação do PE 30/2023 CJF

Bom dia,

Prezada,

Estamos cobrando diariamente, ligamos e só dizem que precisa aguardar. Não resolvem e muito menos respondem. Iremos ligar novamente agora para cobrá-los.

Abaixo encaminho o nº do chamado para que V. autoridade consulte e verifique que o chamado continua ser resolução do mérito.

CHAMADO Nº 1293541

<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>

Atenciosamente,

De: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de maio de 2023 18:11

Para: Licitação Leão Energia <licitacao@leaoenergia.com.br>

Cc: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

Assunto: Solicito informações acerca do andamento do chamado técnico aberto em relação do PE 30/2023 CJF

Prezados Senhores,

Solicito informações acerca do andamento do chamado técnico aberto por essa empresa referente ao problema relatado no envio de contrarrazões no PE 03/2023 (aquisição e instalação de gerador de energia de 500kVA).

Atenciosamente,



Seção de Licitações
Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio
Secretaria de Administração
+55 (61) 3022-7551

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

ALEXANDRE SOARES DA SILVA 22/05/2023 17:15 Ação Pública ✓

Prezado usuário, Sua solicitação foi analisada.

Em atenção à sua demanda, que trata de problema na fase recursal (contrarrrazões), esclarecemos que o caso havia sido levado ao conhecimento do parceiro tecnológico - responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema. Após atuação, identificaram que foi um problema no agendamento do encerramento. Foi publicada correção no ambiente de produção que evitará novos casos e que resolveu as compras anteriormente afetadas.

Agente de Contratação: Orientamos que dê seguimento ao certame.

Fornecedor: Orientamos que leve esta informação ao conhecimento do responsável pela condução do certame para as providências necessárias.

Atenciosamente, Equipe suporte técnico.